



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.607 **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, valor de R\$ **28.606,01**, e incorporação do elemento despesa 3.1.90.11.00, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 28.606,01** (vinte e oito mil seiscentos e seis reais e um centavo), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.606,01
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	506	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	28.606,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 03 27
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	102	PSF - Saúde da Família	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.067
CENTRAL COVID **103.024,07**

Fontes de Recurso

3 22 103.024,07

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 28.606,01** (vinte e oito mil seiscentos e seis reais e um centavo), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 22 / **PSF - Saúde da Família**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 09:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/02/2021	40015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **39967** e o código verificador **83235045**.

Docto ID: 39967 v1